



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0208/2025

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com e sede na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sra. Maria Isabel Rauber Turella, Prefeita Municipal, torna público que tem interesse na **Aquisição de material de informática para E.M.E.F. DEOTÍLIA CARDOSO LOPES.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26 de setembro de 2025 às 16h50min.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacao@jaquiranaonline.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de informática para E.M.E.F. DEOTÍLIA CARDOSO LOPES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	<p>Impressora multifuncional laser mono IR1643II, 43PPM, A4</p> <p>Igual ou similar a canon</p> <p>Tipo de Impressora:</p> <ul style="list-style-type: none">• Multifuncional a laser mono (Impressão, Cópia, Digitalização, Fax) <p>Tecnologia de Impressão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Laser monocromática (preto e branco) <p>Velocidade de Impressão:</p> <ul style="list-style-type: none">• 43 páginas por minuto (ppm) no formato A4 <p>Resolução de Impressão:</p> <ul style="list-style-type: none">• 600 x 600 dpi (max. 1200 x 1200 dpi com tecnologia de aprimoramento) <p>Capacidade de Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrada: Bandeja de 250 folhas• Saída: 100 folhas (padrão) <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 GB de RAM (para suportar grandes volumes de trabalho) <p>Cópia e Digitalização:</p> <ul style="list-style-type: none">• Digitalização: Até 600 x 600 dpi (resolução ótica)<ul style="list-style-type: none">• Em cores e preto e branco• Função de cópia: Ajuste de redução/ampliação de 25% a 400% <p>Conectividade:</p>	UN	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

<ul style="list-style-type: none">• USB 2.0 (porta USB para conexão direta)<ul style="list-style-type: none">• LAN (Rede Ethernet)• Impressão móvel: Suporta Google Cloud Print, Apple AirPrint e outras soluções móveis. Sistema de Alimentação de Papel:<ul style="list-style-type: none">• Bandeja de entrada: 250 folhas• Bandeja de saída: 100 folhasTamanho de Papel Suportado:<ul style="list-style-type: none">• A4, A5, B5, Carta, Ofício, entre outrosConsumo de Energia:<ul style="list-style-type: none">• Modo de operação: 1,3 kW• Modo de espera: 0,9 W (baixo consumo em standby) Outras Funções:<ul style="list-style-type: none">• Fax: Suporte a envio e recebimento de fax• Funções de segurança: Suporte a autenticação de usuários e criptografia de documentos Dimensões:<ul style="list-style-type: none">• L x A x P: 570 x 461 x 453 mmPeso:<ul style="list-style-type: none">• Aproximadamente 16,9 kg		
---	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A impressora atualmente utilizada na escola sofreu um dano irreparável devido a um problema elétrico que resultou na queima de seus componentes internos. Após avaliação técnica, foi verificado que o custo do reparo seria muito elevado, superando o valor de uma impressora nova, e não há garantia de que o conserto resolveria completamente os problemas de funcionamento, dado o desgaste do equipamento.

A impressora desempenha um papel fundamental nas atividades pedagógicas diárias, como a impressão de materiais educativos, atividades de colorir, avaliações e informações para pais e responsáveis. A interrupção do uso da impressora tem gerado prejuízos para o andamento das aulas e a qualidade do trabalho realizado com as crianças.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portanto, a aquisição de uma nova impressora é essencial para garantir a continuidade das atividades escolares, proporcionando aos alunos e educadores a eficiência necessária para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. A compra de um novo equipamento também representa um investimento mais sustentável, uma vez que não há necessidade de altos custos com reparos, além de garantir um equipamento mais moderno e com maior durabilidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda n° **125/2025**.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A impressora da escola sofreu danos irreparáveis devido a um problema elétrico, tornando o conserto financeiramente inviável. A impressora é essencial para a impressão de materiais pedagógicos e comunicação com os pais, e sua falta tem impactado diretamente as atividades escolares. Portanto, é necessária a aquisição de uma nova impressora para garantir a continuidade das atividades educacionais e a qualidade do trabalho desenvolvido com as crianças.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial INMETRO ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

5.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

5.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

5.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

6. DO VALOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2622 de 08 de maio de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaquirana, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de três orçamentos nas empresas do ramo por e-mail e presencialmente

7. DO RECURSO A SER UTILIZADO

7.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
171	4.4.90.52

8. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega é até 10 dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/serviço.

8.2. Os materiais demandados deverão ser entregues no seguinte endereço Escola Municipal de Ensino Fundamental Deotília Cardoso Lopes, na Rua Cruzeiro do Sul,425.

8.3. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 9.1

8.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

8.5. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.7. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.

8.8. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Fornecer os materiais observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados no fornecimento/prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento, visando sua perfeita execução.
- g)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;
- i)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;

j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento/serviços executados, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando os fornecimentos não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

11. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário.

12. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Termo de Formalização de Demanda;

b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;

c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;

d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

f) Publicação e divulgação do aviso de intenção de dispensa de licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

g) Homologação e Adjudicação do processo;

12.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado a Sr(a). Verônica Boaventura de Azevedo Nunes, tendo como seu suplente a Sr(a). Franciele de Quadros Cardoso.

13. HABILITAÇÃO

13.1. Contrato Social (Contrato Social/Requerimento de Empresário/Inscrição MEI) ou Estatuto Social (no caso de Associação);

13.2. Cartão do CNPJ;

13.3. Carteira de Identidade do representante legal;

13.4. CPF do representante legal;

13.5. Alvará de funcionamento;

13.6. Certidão Negativa de Débitos Federais (tributos federais e previdenciários);

13.7. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (da sede);

13.8. Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede);

13.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

13.10. Certidão de Regularidade com o FGTS;

13.11. Declaração de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

14.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

14.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 14.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jaquirana, 17 de setembro de 2025

FRANCIELE CARDOSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 0282/2025

DL: n.º 0208/2025

Objeto: Aquisição de material de informática para E.M.E.F. DEOTÍLIA CARDOSO LOPES,

Validade da Proposta: 60 dias

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	<p>Impressora multifuncional laser mono IR1643II, 43PPM, A4</p> <p>Igual ou similar a canon</p> <p>Tipo de Impressora:</p> <ul style="list-style-type: none">Multifuncional a laser mono (Impressão, Cópia, Digitalização, Fax) <p>Tecnologia de Impressão:</p> <ul style="list-style-type: none">Laser monocromática (preto e branco) <p>Velocidade de Impressão:</p> <ul style="list-style-type: none">43 páginas por minuto (ppm) no formato A4 <p>Resolução de Impressão:</p> <ul style="list-style-type: none">600 x 600 dpi (max. 1200 x 1200 dpi com tecnologia de aprimoramento) <p>Capacidade de Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">Entrada: Bandeja de 250 folhasSaída: 100 folhas (padrão) <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">1 GB de RAM (para suportar grandes volumes de trabalho)	UN	01	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	<p>Cópia e Digitalização:</p> <ul style="list-style-type: none">• Digitalização: Até 600 x 600 dpi (resolução ótica)• Em cores e preto e branco• Função de cópia: Ajuste de redução/ampliação de 25% a 400% <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">• USB 2.0 (porta USB para conexão direta)• LAN (Rede Ethernet)• Impressão móvel: Suporta Google Cloud Print, Apple AirPrint e outras soluções móveis. <p>Sistema de Alimentação de Papel:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bandeja de entrada: 250 folhas• Bandeja de saída: 100 folhas <p>Tamanho de Papel Suportado:</p> <ul style="list-style-type: none">• A4, A5, B5, Carta, Ofício, entre outros <p>Consumo de Energia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Modo de operação: 1,3 kW• Modo de espera: 0,9 W (baixo consumo em standby) <p>Outras Funções:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fax: Suporte a envio e recebimento de fax• Funções de segurança: Suporte a autenticação de usuários e criptografia de documentos <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• L x A x P: 570 x 461 x 453 mm <p>Peso:</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	• Aproximadamente 16,9 kg				
VALOR TOTAL R\$					

Data....

Empresa.....

CNPJ: